



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015-SEEC, nos termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº 0414-001330/2015  
SIGGo nº: 32108

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a **SERVEGEL – APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA**, com sede no SIA Sul, Quadra 03 C, Lote 03/04, Sala 104 S/N, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP nº 71.200-035, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.603/0001-33, neste ato representada por **MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.112.680, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 505.562.071-49, na qualidade de Sócio Proprietário, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. **Revisar** os valores pactuados nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF (32150004), emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF n.º 469/2019 - SEFP/GAB/AJL (32150108) e nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 – (RFB), resultando nos consolidados dos períodos a seguir:

a) Revisão dos valores constantes no **3º Termo Aditivo** (1417866), para o período de **01/06/2016 a 31/12/2016**, cuja diferença aferida resulta no valor de **R\$ 5.596,36** (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) para o referido período, conforme demonstrado:

CCT/2016 - REPACTUAÇÃO E CAPA DE CHUVA E PROTETOR SOLAR - 3º TAC				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H Terminais (GF)	R\$ 4.293,91	20	R\$ 85.878,20	R\$ 1.030.538,40
Servente 12x36 H Diurno Term. (GF)	R\$ 7.700,26	64	R\$ 492.816,64	R\$ 5.913.799,68
Servente 12x36 H Noturno Term. (GF)	R\$ 8.505,78	54	R\$ 459.312,12	R\$ 5.511.745,44
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>COM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 8.494,36	54	R\$ 458.695,44	R\$ 5.504.345,28
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 7.053,98	2	R\$ 14.107,96	R\$ 169.295,52
Servente 12x36 H Noturno Rod. (GF)	R\$ 9.299,86	56	R\$ 520.792,16	R\$ 6.249.505,92
Encarregado 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 10.077,10	2	R\$ 20.154,20	R\$ 241.850,40
Encarregado 12x36 H Noturno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 11.284,28	2	R\$ 22.568,56	R\$ 270.822,72
Encarregado 44 H Terminais <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 5.267,10	2	R\$ 10.534,20	R\$ 126.410,40
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>256</b>	<b>R\$ 2.084.859,48</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 25.018.313,76</b>

REVISÃO IN 1730/2017 - F	
I - MÃO-DE-OBRA	R\$
Servente 44 H Terminais (GF)	R\$
Servente 12x36 H Diurno Term. (GF)	R\$
Servente 12x36 H Noturno Term. (GF)	R\$
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>COM</b> INSALUBRIDADE	R\$
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$
Servente 12x36 H Noturno Rod. (GF)	R\$
Encarregado 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$
Encarregado 12x36 H Noturno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$
Encarregado 44 H Terminais <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$
<b>VALOR MENSAL</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>	
<b>DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730/2017</b>	
<b>DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/06 A 31/12/2016</b>	

b) Revisão dos valores constantes no **2º Apostilamento** (4147909), para o período de **01/01/2017 a 31/12/2017**, cuja diferença resulta no valor de **R\$ 10.262,72** (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) para o referido período, conforme demonstrado:

CCT/2017 - REACTUAÇÃO - 2º APOSTILAMENTO (01/01 A 28/02/2017)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H Terminais (GF)	R\$ 4.617,69	20	R\$ 92.353,80	R\$ 1.108.245,60
Servente 12x36 H Diurno Term. (GF)	R\$ 8.239,76	64	R\$ 527.344,64	R\$ 6.328.135,68
Servente 12x36 H Noturno Term. (GF)	R\$ 9.098,04	54	R\$ 491.294,16	R\$ 5.895.529,92
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>COM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 9.067,50	54	R\$ 489.645,00	R\$ 5.875.740,00
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 7.533,72	2	R\$ 15.067,44	R\$ 180.809,28
Servente 12x36 H Noturno Rod. (GF)	R\$ 9.925,82	56	R\$ 555.845,92	R\$ 6.670.151,04
Encarregado 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 10.750,30	2	R\$ 21.500,60	R\$ 258.007,20
Encarregado 12x36 H Noturno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 12.036,86	2	R\$ 24.073,72	R\$ 288.884,64
Encarregado 44 H Terminais <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 5.647,40	2	R\$ 11.294,80	R\$ 135.537,60
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>256</b>	<b>R\$ 2.228.420,08</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 26.741.040,96</b>

REVISÃO IN 1730/2017 - RFB - CCT/2017	
I - MÃO-DE-OBRA	R\$
Servente 44 H Terminais (GF)	R\$
Servente 12x36 H Diurno Term. (GF)	R\$
Servente 12x36 H Noturno Term. (GF)	R\$
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>COM</b> INSALUBRIDADE	R\$
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$
Servente 12x36 H Noturno Rod. (GF)	R\$
Encarregado 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$
Encarregado 12x36 H Noturno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$
Encarregado 44 H Terminais <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$
<b>VALOR MENSAL</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>	
<b>DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730/2017</b>	
<b>DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/01 A 28/02/2017</b>	

CCT/2017 - REACTUAÇÃO - 2º APOSTILAMENTO (01/03 A 31/12/2017)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H Terminais (GF)	R\$ 4.629,51	20	R\$ 92.590,20	R\$ 1.111.082,40
Servente 12x36 H Diurno Term. (GF)	R\$ 8.263,40	64	R\$ 528.857,60	R\$ 6.346.291,20
Servente 12x36 H Noturno Term. (GF)	R\$ 9.121,68	54	R\$ 492.570,72	R\$ 5.910.848,64
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>COM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 9.091,14	54	R\$ 490.921,56	R\$ 5.891.058,72
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 7.557,38	2	R\$ 15.114,76	R\$ 181.377,12
Servente 12x36 H Noturno Rod. (GF)	R\$ 9.949,48	56	R\$ 557.170,88	R\$ 6.686.050,56
Encarregado 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 10.773,98	2	R\$ 21.547,96	R\$ 258.575,52
Encarregado 12x36 H Noturno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 12.060,50	2	R\$ 24.121,00	R\$ 289.452,00
Encarregado 44 H Terminais <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 5.659,23	2	R\$ 11.318,46	R\$ 135.821,52
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>256</b>	<b>R\$ 2.234.213,14</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 26.810.557,68</b>

REVISÃO IN 1730/2017 - RFB - CCT/2017	
I - MÃO-DE-OBRA	R\$
Servente 44 H Terminais (GF)	R\$
Servente 12x36 H Diurno Term. (GF)	R\$
Servente 12x36 H Noturno Term. (GF)	R\$
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>COM</b> INSALUBRIDADE	R\$
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$
Servente 12x36 H Noturno Rod. (GF)	R\$
Encarregado 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$
Encarregado 12x36 H Noturno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$
Encarregado 44 H Terminais <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$
<b>VALOR MENSAL</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>	
<b>DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730/2017</b>	
<b>DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/03 A 31/12/2017</b>	
<b>DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2017</b>	

c) Revisão dos valores constantes no **3º Apostilamento** (15598658), para o período de **01/01/2018 a 31/12/2018**, cuja diferença calculada é de **R\$ 10.200,96** (dez mil e duzentos reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrado:

CCT/2018 - REACTUAÇÃO - 3º APOSTILAMENTO				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H Terminais (GF)	R\$ 4.731,34	20	R\$ 94.626,80	R\$ 1.135.521,60
Servente 12x36 H Diurno Term. (GF)	R\$ 8.297,98	64	R\$ 531.070,72	R\$ 6.372.848,64
Servente 12x36 H Noturno Term. (GF)	R\$ 8.970,08	54	R\$ 484.384,32	R\$ 5.812.611,84
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>COM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 9.125,72	54	R\$ 492.788,88	R\$ 5.913.466,56
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 7.598,84	2	R\$ 15.197,68	R\$ 182.372,16
Servente 12x36 H Noturno Rod. (GF)	R\$ 9.797,82	56	R\$ 548.677,92	R\$ 6.584.135,04
Encarregado 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 10.847,40	2	R\$ 21.694,80	R\$ 260.337,60
Encarregado 12x36 H Noturno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 11.855,78	2	R\$ 23.711,56	R\$ 284.538,72
Encarregado 44 H Terminais <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 5.814,48	2	R\$ 11.628,96	R\$ 139.547,52
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>256</b>	<b>R\$ 2.223.781,64</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 26.685.379,68</b>

REVISÃO IN 1730/2017 - RFB - CCT/2018	
I - MÃO-DE-OBRA	R\$
Servente 44 H Terminais (GF)	R\$
Servente 12x36 H Diurno Term. (GF)	R\$
Servente 12x36 H Noturno Term. (GF)	R\$
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>COM</b> INSALUBRIDADE	R\$
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$
Servente 12x36 H Noturno Rod. (GF)	R\$
Encarregado 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$
Encarregado 12x36 H Noturno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$
Encarregado 44 H Terminais <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$
<b>VALOR MENSAL</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>	
<b>DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730/2017</b>	
<b>DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2018</b>	

d) A diferença total apurada na revisão contratual para o período de **01/06/2016 a 31/12/2018**, considerando os valores pactuados no **3º Termo Aditivo** (1417866), **2º Apostilamento** (4147909) e **3º Apostilamento** (15598658) é de **R\$ 26.060,04** (vinte e seis mil sessenta reais e quatro centavos).

DIFERENÇA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/06 A 31/12/2016	-R\$	<b>5.596,36</b>
DIFERENÇA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2017	-R\$	<b>10.262,72</b>
DIFERENÇA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2018	-R\$	<b>10.200,96</b>
<b>DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/06/2016 A 31/12/2018</b>	<b>-R\$</b>	<b>26.060,04</b>

2.1.1 Compete a Comissão Executiva executar a efetiva glosa referente à revisão para o período de **01/06/2016 a 31/12/2018**, cabendo ainda verificar os valores efetivamente pagos no período em questão.

2.2 - **Reactuar** os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente aditamento, observada a orientação específica da Nota Jurídica SEI-GDF nº 25836456/2019 - SEFP/GAB/AJL (25836456), conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, na Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2019 (17814541 - 24581719), celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 09/01/2019, sob o número DF000010/2019. Ressalta-se que com o advento do acréscimo celebrado no 6º Termo Aditivo (27580118) de 02/09/2019, a reactuação referente à CCT/2019 será feita em duas etapas:

a) Para o período de **01/01/2019 até 02/09/2019**, antes do acréscimo de 116 postos, o valor anual do contrato era de **R\$ 26.685.379,68** (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) passando para o montante de **R\$ 27.603.599,76** (vinte e sete milhões, seiscentos e três mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente **3,44%** no valor anual do contrato, como demonstra tabela abaixo:

CT 06/2015 - SERVEGEL CCT/2018 (6ª TAC)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H Terminais (GF)	R\$ 4.731,34	20	R\$ 94.626,80	R\$ 1.135.521,60
Servente 12x36 H Diurno Term. (GF)	R\$ 8.297,98	64	R\$ 531.070,72	R\$ 6.372.848,64
Servente 12x36 H Noturno Term. (GF)	R\$ 8.970,08	54	R\$ 484.384,32	R\$ 5.812.611,84
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>COM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 9.125,72	54	R\$ 492.788,88	R\$ 5.913.466,56
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 7.598,84	2	R\$ 15.197,68	R\$ 182.372,16
Servente 12x36 H Noturno Rod. (GF)	R\$ 9.797,82	56	R\$ 548.677,92	R\$ 6.584.135,04
Encarregado 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 10.847,40	2	R\$ 21.694,80	R\$ 260.337,60
Encarregado 12x36 H Noturno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 11.855,78	2	R\$ 23.711,56	R\$ 284.538,72
Encarregado 44 H Terminais <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 5.814,48	2	R\$ 11.628,96	R\$ 139.547,52
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>256</b>	<b>R\$ 2.223.781,64</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 26.685.379,68</b>
REPACTUAÇÃO - CCT 2019 - GERR/DIREC (ANTES DO ACRÉSCIMO DE 116 POSTOS)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H Terminais (GF)	R\$ 4.890,87	20	R\$ 97.817,40	R\$ 1.173.808,80
Servente 12x36 H Diurno Term. (GF)	R\$ 8.597,14	64	R\$ 550.216,96	R\$ 6.602.603,52
Servente 12x36 H Noturno Term. (GF)	R\$ 9.292,88	54	R\$ 501.815,52	R\$ 6.021.786,24
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>COM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 9.424,92	54	R\$ 508.945,68	R\$ 6.107.348,16
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 7.828,60	2	R\$ 15.657,20	R\$ 187.886,40
Servente 12x36 H Noturno Rod. (GF)	R\$ 10.120,62	56	R\$ 566.754,72	R\$ 6.801.056,64
Encarregado 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 11.239,78	2	R\$ 22.479,56	R\$ 269.754,72
Encarregado 12x36 H Noturno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 12.285,88	2	R\$ 24.571,76	R\$ 294.861,12
Encarregado 44 H Terminais <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 6.020,59	2	R\$ 12.041,18	R\$ 144.494,16
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>256</b>	<b>R\$ 2.300.299,98</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 27.603.599,76</b>
<b>DIFERENÇA ANUAL DA REPACTUAÇÃO - CCT 2018 X CCT 2019</b>				<b>R\$ 918.220,08</b>
<b>DIFERENÇA MENSAL DA REPACTUAÇÃO - CCT 2018 X CCT 2019</b>				<b>R\$ 76.518,34</b>
<b>DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/08/2019</b>				<b>R\$ 612.146,72</b>
<b>DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/09/2019 A 02/09/2019</b>				<b>R\$ 5.101,22</b>
<b>DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2019 A 02/09/2019</b>				<b>R\$ 617.247,94</b>
			<b>MAJORAÇÃO</b>	<b>3,44%</b>

b) Para o período de **03/09/2019 a 31/12/2019**, após o acréscimo de 116 postos, passando o valor do contrato de **R\$ 33.305.814,96** (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) para o montante de **R\$ 34.446.943,56** (trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o acréscimo corresponde a aproximadamente **3,43%** no valor anual do contrato, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO DE 116 POSTOS - GERR				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H Terminais (GF)	R\$ 4.731,34	135	R\$ 638.730,90	R\$ 7.664.770,80
Servente 12x36 H Diurno Term. (GF)	R\$ 8.297,98	64	R\$ 531.070,72	R\$ 6.372.848,64
Servente 12x36 H Noturno Term. (GF)	R\$ 8.970,08	54	R\$ 484.384,32	R\$ 5.812.611,84
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>COM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 9.125,72	54	R\$ 492.788,88	R\$ 5.913.466,56
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 7.598,84	3	R\$ 22.796,52	R\$ 273.558,24
Servente 12x36 H Noturno Rod. (GF)	R\$ 9.797,82	56	R\$ 548.677,92	R\$ 6.584.135,04
Encarregado 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 10.847,40	2	R\$ 21.694,80	R\$ 260.337,60
Encarregado 12x36 H Noturno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 11.855,78	2	R\$ 23.711,56	R\$ 284.538,72
Encarregado 44 H Terminais <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 5.814,48	2	R\$ 11.628,96	R\$ 139.547,52
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>372</b>	<b>R\$ 2.775.484,58</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 33.305.814,96</b>
REPACTUAÇÃO - CCT 2019 - GERR/DIREC (APÓS ACRÉSCIMO)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H Terminais (GF)	R\$ 4.890,87	135	R\$ 660.267,45	R\$ 7.923.209,40
Servente 12x36 H Diurno Term. (GF)	R\$ 8.597,14	64	R\$ 550.216,96	R\$ 6.602.603,52
Servente 12x36 H Noturno Term. (GF)	R\$ 9.292,88	54	R\$ 501.815,52	R\$ 6.021.786,24
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>COM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 9.424,92	54	R\$ 508.945,68	R\$ 6.107.348,16
Servente 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 7.828,60	3	R\$ 23.485,80	R\$ 281.829,60
Servente 12x36 H Noturno Rod. (GF)	R\$ 10.120,62	56	R\$ 566.754,72	R\$ 6.801.056,64
Encarregado 12x36 H Diurno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 11.239,78	2	R\$ 22.479,56	R\$ 269.754,72
Encarregado 12x36 H Noturno Rod. (GF) <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 12.285,88	2	R\$ 24.571,76	R\$ 294.861,12
Encarregado 44 H Terminais <b>SEM</b> INSALUBRIDADE	R\$ 6.020,59	2	R\$ 12.041,18	R\$ 144.494,16
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>372</b>	<b>R\$ 2.870.578,63</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 34.446.943,56</b>
<b>DIFERENÇA ANUAL DA REPACTUAÇÃO - CCT 2018 X CCT 2019</b>				<b>R\$ 1.141.128,60</b>
<b>DIFERENÇA MENSAL DA REPACTUAÇÃO - CCT 2018 X CCT 2019</b>				<b>R\$ 95.094,05</b>
<b>DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 03/09/2019 A 30/09/2019</b>				<b>R\$ 88.754,45</b>
<b>DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/10/2019 A 31/12/2019</b>				<b>R\$ 285.282,15</b>
<b>DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 03/09/2019 A 31/12/2019</b>				<b>R\$ 374.036,60</b>
			<b>MAJORAÇÃO</b>	<b>3,43%</b>

c) Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de **01/01/2019 a 31/12/2019**, o valor total, efetivamente devido será de **R\$ 991.284,54** (novecentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

2.3 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.4 - Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2019, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.5 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0008
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV – Fonte de Recursos: 100
- V – Nota de Empenho: 2019NE11933 (33271663).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem à **01/01/2019**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pelo Distrito Federal:*

\_\_\_\_\_  
**LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**  
 Subsecretário de Compras Governamentais

*Pela Contratada:*

\_\_\_\_\_  
**MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO**  
 Sócio Administrador

### ANEXO I

#### PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

##### Servente com jornada de 44 horas semanais - Terminais Rodoviários

Planilha de Custo e Formação de Preços - Servente com jornada de 44 horas semanais - Terminais Rodoviários		CCT 2018 - GERR ÁREA INTERNA		CCT 2019 - GERR ÁREA INTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração					
A	Salário Base	100,00%	1.156,09	100,00%	1.198,87
B	Adicional de Insalubridade	40,00%	381,60	40,00%	399,20
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.537,69		1.598,07
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		260,00		260,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-69,37		-71,93
C	Auxílio Alimentação		693,00		719,40
D	Fundo Social e Odontológico		9,90		10,30
E	Seguro de Vida		2,50		2,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		139,00		149,00
G	Auxílio Funeral				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			1.035,03		1.069,27
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		39,95		39,95
B	Equipamentos		12,71		12,71
C	Material de Limpeza		288,39		288,39
D	Capa de Chuva e Protetor Solar		23,80		23,80
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			364,85		364,85
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	307,54	20,00%	319,61
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	23,07	1,50%	23,97
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	15,38	1,00%	15,98
D	INCRA	0,20%	3,08	0,20%	3,20
E	Salário Educação	2,50%	38,44	2,50%	39,95

F	FGTS	8,00%	123,02	8,00%	127,85
G	RAT ou antigo SAT/INSS	1,82%	27,99	1,82%	29,08
H	SEBRAE	0,60%	9,23	0,60%	9,59
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,62%	547,75	35,62%	569,23
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	128,09	8,33%	133,12
B	Adicional de Férias	2,78%	42,75	2,78%	44,43
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,96%	60,89	3,96%	63,28
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,07%	231,73	15,07%	240,83
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,08	0,07%	1,12
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02%	0,31	0,02%	0,32
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,09%	1,39	0,09%	1,44
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	5,38	0,35%	5,59
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,12%	1,85	0,03%	0,48
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,31	0,02%	0,32
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	61,51	4,00%	63,92
E	Indenização Adicional	0,08%	1,23	0,08%	1,28
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	70,28	4,48%	71,59
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	128,09	8,33%	133,12
B	Ausência por Doença	1,15%	17,68	1,15%	18,38
C	Licença Paternidade	0,02%	0,31	0,02%	0,32
D	Ausências Legais	0,28%	4,31	0,28%	4,47
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	5,07	0,33%	5,27
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,54	0,10%	1,60
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,64%	55,97	3,64%	58,17
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,85%	212,97	13,85%	221,33
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,20%	1.064,12	69,11%	1.104,42
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			4.001,69		4.136,61
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,00%	40,02	1,00%	41,37
B	Lucro	0,92%	37,18	0,92%	38,44
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			77,20		79,81
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
C	TRIBUTOS	To	To		
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	415,88	8,79%	429,91
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	236,57	5,00%	244,54
Total - Tributos (R\$)		13,79%	652,45	13,79%	674,45
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		18,23%	729,65	18,23%	754,26
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$)</b>			<b>4.731,34</b>		<b>4.890,87</b>
BDI MÁXIMO (%)			18,23%		18,23%

**Servente Diurno com jornada de 12x36 horas semanais - Terminais Rodoviários**

Planilha de Custo e Formação de Preços - Servente Diurno com jornada de 12x36 horas semanais - Terminais Rodoviários		CCT 2018 - GERR ÁREA INTERNA		CCT 2019 - GERR ÁREA INTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração					
A	Salário Base	100,00%	1.156,09	100,00%	1.198,87
B	Súmula 444 - TST				
C	Adicional Intrajornada				
D	Descanso Semanal Remunerado				
E	Adicional de Insalubridade	40,00%	381,60	40,00%	399,20
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.537,69		1.598,07
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		150,00		150,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-69,37		-71,93
C	Auxílio Alimentação		472,50		490,50
D	Fundo Social e Odontológico		9,90		10,30
E	Seguro de Vida		2,50		2,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		139,00		149,00
G	Auxílio Funeral				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			704,53		730,37
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		39,95		39,95
B	Equipamentos		6,35		6,35
C	Material de Limpeza		144,19		144,19
D	Capa de Chuva e Protetor Solar		12,31		12,31
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			202,80		202,80
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	307,54	20,00%	319,61
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	23,07	1,50%	23,97
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	15,38	1,00%	15,98
D	IN CRA	0,20%	3,08	0,20%	3,20
E	Salário Educação	2,50%	38,44	2,50%	39,95

F	FGTS	8,00%	123,02	8,00%	127,85
G	RAT ou antigo SAT/INSS	1,82%	27,99	1,82%	29,08
H	SEBRAE	0,60%	9,23	0,60%	9,59
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,62%	547,75	35,62%	569,23
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	128,09	8,33%	133,12
B	Adicional de Férias	2,78%	42,75	2,78%	44,43
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,96%	60,89	3,96%	63,28
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,07%	231,73	15,07%	240,83
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,08	0,07%	1,12
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02%	0,31	0,02%	0,32
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,09%	1,39	0,09%	1,44
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	5,38	0,35%	5,59
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,12%	1,85	0,03%	0,48
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,31	0,02%	0,32
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	61,51	4,00%	63,92
E	Indenização Adicional	0,08%	1,23	0,08%	1,28
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	70,28	4,48%	71,59
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	128,09	8,33%	133,12
B	Ausência por Doença	1,15%	17,68	1,15%	18,38
D	Licença Paternidade	0,02%	0,31	0,02%	0,32
E	Ausências Legais	0,28%	4,31	0,28%	4,47
F	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	5,07	0,33%	5,27
G	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,54	0,10%	1,60
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,64%	55,97	3,64%	58,17
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,85%	212,97	13,85%	221,33
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,20%	1.064,12	69,11%	1.104,42
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.509,14		3.635,66
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,00%	35,09	1,00%	36,36
B	Lucro	0,92%	32,61	0,92%	33,78
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			67,70		70,14
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
C	TRIBUTOS	To	To		
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	364,70	8,79%	377,84
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	207,45	5,00%	214,93
Total - Tributos (R\$)		13,79%	572,15	13,79%	592,77
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		18,23%	639,85	18,23%	662,91
TOTAL			4.148,99		4.298,57
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) (*2)</b>			<b>8.297,98</b>		<b>8.597,14</b>
BDI MÁXIMO (%)			18,23%		18,23%

#### Servente Noturno com jornada de 12x36 horas semanais - Terminais Rodoviários

Planilha de Custo e Formação de Preços - Servente Noturno com jornada de 12x36 horas semanais - Terminais Rodoviários		CCT 2018 - GERR ÁREA INTERNA		CCT 2019 - GERR ÁREA INTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração					
A	Salário Base	100,00%	1.156,09	100,00%	1.198,87
B	Adicional Noturno		168,00		174,00
C	Sumula 444 - TST				
D	Adicional Noturno Súmula 60 TST				
E	Adicional Intrajornada				
F	Descanso Semanal Remunerado				
G	Adicional de Insalubridade	40,00%	381,60	40,00%	399,20
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.705,69		1.772,07
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		150,00		150,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-69,37		-71,93
C	Auxílio Alimentação		472,50		490,50
D	Fundo Social e Odontológico		9,90		10,30
E	Seguro de Vida		2,50		2,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		139,00		149,00
G	Auxílio Funeral				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			704,53		730,37
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		39,95		39,95
B	Equipamentos		6,35		6,35
C	Material de Limpeza		144,19		144,19
D	Capa de Chuva e Protetor Solar		12,31		12,31
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			202,80		202,80
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	341,14	20,00%	354,41

B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	25,59	1,50%	26,58
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	17,06	1,00%	17,72
D	INCRA	0,20%	3,41	0,20%	3,54
E	Salário Educação	2,50%	42,64	2,50%	44,30
F	FGTS	8,00%	136,46	8,00%	141,77
G	RAT ou antigo SAT/INSS	1,82%	31,04	1,82%	32,25
H	SEBRAE	0,60%	10,23	0,60%	10,63
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,62%	607,57	35,62%	631,20
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	142,08	8,33%	147,61
B	Adicional de Férias	2,78%	47,42	2,78%	49,26
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,96%	67,55	3,96%	70,17
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,07%	257,05	15,07%	267,04
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,19	0,07%	1,24
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02%	0,34	0,02%	0,35
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,09%	1,53	0,09%	1,59
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	5,97	0,35%	6,20
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,12%	2,05	0,03%	0,53
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,34	0,02%	0,35
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	68,23	4,00%	70,88
E	Indenização Adicional	0,08%	1,36	0,08%	1,42
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	77,95	4,48%	79,38
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	142,08	8,33%	147,61
B	Ausência por Doença	1,15%	19,62	1,15%	20,38
C	Licença Paternidade	0,02%	0,34	0,02%	0,35
D	Ausências Legais	0,28%	4,78	0,28%	4,96
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	5,63	0,33%	5,85
F	Aviso Prévio Trabalho	0,10%	1,71	0,10%	1,77
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,64%	62,09	3,64%	64,50
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,85%	236,25	13,85%	245,42
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,20%	1.180,35	69,11%	1.224,63
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.793,37		3.929,87
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,00%	37,93	1,00%	39,30
B	Lucro	0,92%	35,25	0,92%	36,52
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			73,18		75,82
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
TRIBUTOS					
C		To		To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	394,24	8,79%	408,42
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	224,25	5,00%	232,32
Total - Tributos (R\$)		13,79%	618,49	13,79%	640,74
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		18,23%	691,67	18,23%	716,56
TOTAL			4.485,04		4.646,44
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) (*2)</b>			<b>8.970,08</b>		<b>9.292,88</b>
BDI MÁXIMO (%)			18,23%		18,23%

**Servente Diurno com jornada de 12x36 horas semanais - Rodoviária**

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente Diurno com jornada de 12x36 horas semanais - Rodoviária		CCT 2018 - GERR ÁREA INTERNA		CCT 2018 - GERR ÁREA INTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração					
A	Salário Base	100,00%	1.156,09	100,00%	1.198,87
B	Sumula 444 - TST				
C	Adicional Intrajornada				
D	Descanso Semanal Remunerado				
E	Adicional de Insalubridade	40,00%	381,60	40,00%	399,20
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.537,69		1.598,07
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		150,00		150,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-69,37		-71,93
C	Auxílio Alimentação		472,50		490,50
D	Fundo Social e Odontológico		9,90		10,30
E	Seguro de Vida		2,50		2,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		139,00		149,00
G	Auxílio Funeral				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			704,53		730,37
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		39,95		39,95
B	Equipamentos		5,44		5,44
C	Material de Limpeza		495,15		495,15
D	Capa de Chuva e Protetor Solar		12,31		12,31
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			552,85		552,85
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					

A	INSS	20,00%	307,54	20,00%	319,61
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	23,07	1,50%	23,97
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	15,38	1,00%	15,98
D	INCRA	0,20%	3,08	0,20%	3,20
E	Salário Educação	2,50%	38,44	2,50%	39,95
F	FGTS	8,00%	123,02	8,00%	127,85
G	RAT ou antigo SAT/INSS	1,82%	27,99	1,82%	29,08
H	SEBRAE	0,60%	9,23	0,60%	9,59
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,62%	547,75	35,62%	569,23
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	128,09	8,33%	133,12
B	Adicional de Férias	2,78%	42,75	2,78%	44,43
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,96%	60,89	3,96%	63,28
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,07%	231,73	15,07%	240,83
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,08	0,07%	1,12
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02%	0,31	0,02%	0,32
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,09%	1,39	0,09%	1,44
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	5,38	0,35%	5,59
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,12%	1,85	0,03%	0,48
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,31	0,02%	0,32
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	61,51	4,00%	63,92
E	Indenização Adicional	0,08%	1,23	0,08%	1,28
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	70,28	4,48%	71,59
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	128,09	8,33%	133,12
B	Ausência por Doença	1,15%	17,68	1,15%	18,38
C	Licença Paternidade	0,02%	0,31	0,02%	0,32
D	Ausências Legais	0,28%	4,31	0,28%	4,47
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	5,07	0,33%	5,27
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,54	0,10%	1,60
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,64%	55,97	3,64%	58,17
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,85%	212,97	13,85%	221,33
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,20%	1.064,12	69,11%	1.104,42
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.859,19		3.985,71
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,00%	38,59	1,00%	39,86
B	Lucro	0,92%	35,86	0,92%	37,04
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			74,45		76,90
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
TRIBUTOS		To		To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	401,08	8,79%	414,23
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	228,14	5,00%	235,62
Total - Tributos (R\$)		13,79%	629,22	13,79%	649,85
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		18,23%	703,67	18,23%	726,75
TOTAL			4.562,86		4.712,46
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) (*2)</b>			<b>9.125,72</b>		<b>9.424,92</b>
BDI MÁXIMO (%)			18,23%		18,23%

**Servente Diurno com jornada de 12x36 horas semanais - Rodoviária**

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente Diurno com jornada de 12x36 horas semanais - Rodoviária		CCT 2018 - GERR ÁREA INTERNA		CCT 2019 - GERR ÁREA INTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração					
A	Salário Base	100,00%	1.156,09	100,00%	1.198,87
B	Sumula 444 - TST				
C	Adicional Intra jornada				
D	Descanso Semanal Remunerado				
E	Adicional de Insalubridade	40,00%		40,00%	
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.156,09		1.198,87
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		150,00		150,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-69,37		-71,93
C	Auxílio Alimentação		472,50		490,50
D	Fundo Social e Odontológico		9,90		10,30
E	Seguro de Vida		2,50		2,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		139,00		149,00
G	Auxílio Funeral				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			704,53		730,37
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		39,95		39,95
B	Equipamentos		5,44		5,44
C	Material de Limpeza		495,15		495,15
D	Capa de Chuva e Protetor Solar		12,31		12,31
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			552,85		552,85



Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	231,22	20,00%	239,77
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	17,34	1,50%	17,98
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	11,56	1,00%	11,99
D	INCRA	0,20%	2,31	0,20%	2,40
E	Salário Educação	2,50%	28,90	2,50%	29,97
F	FGTS	8,00%	92,49	8,00%	95,91
G	RAT ou antigo SAT/INSS	1,82%	21,04	1,82%	21,82
H	SEBRAE	0,60%	6,94	0,60%	7,19
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,62%	411,80	35,62%	427,03
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	96,30	8,33%	99,87
B	Adicional de Férias	2,78%	32,14	2,78%	33,33
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,96%	45,78	3,96%	47,48
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,07%	174,22	15,07%	180,68
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,81	0,07%	0,84
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02%	0,23	0,02%	0,24
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,09%	1,04	0,09%	1,08
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,05	0,35%	4,20
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,12%	1,39	0,03%	0,36
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,23	0,02%	0,24
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	46,24	4,00%	47,95
E	Indenização Adicional	0,08%	0,92	0,08%	0,96
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	52,83	4,48%	53,71
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	96,30	8,33%	99,87
B	Ausência por Doença	1,15%	13,30	1,15%	13,79
C	Licença Paternidade	0,02%	0,23	0,02%	0,24
D	Ausências Legais	0,28%	3,24	0,28%	3,36
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	3,82	0,33%	3,96
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,16	0,10%	1,20
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,64%	42,08	3,64%	43,64
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,85%	160,13	13,85%	166,06
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,20%	800,02	69,11%	828,56
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.213,49		3.310,65
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,00%	32,13	1,00%	33,11
B	Lucro	0,92%	29,86	0,92%	30,76
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			61,99		63,87
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	333,97	8,79%	344,07
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	189,97	5,00%	195,72
Total - Tributos (R\$)		13,79%	523,94	13,79%	539,78
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		18,23%	585,93	18,23%	603,65
TOTAL			3.799,42		3.914,30
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) (*2)</b>			<b>7.598,84</b>		<b>7.828,60</b>
BDI MÁXIMO (%)			18,23%		18,23%

#### Servente Noturno com jornada de 12x36 horas semanais - Rodoviária

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente Noturno com jornada de 12x36 horas semanais - Rodoviária		CCT 2018 - GERR ÁREA INTERNA		CCT 2019 - GERR ÁREA INTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração					
A	Salário Base	100,00%	1.156,09	100,00%	1.198,87
B	Adicional Noturno		168,00		174,00
C	Sumula 444 - TST				
D	Adicional Noturno Súmula 60 TST				
E	Adicional Intrajornada				
F	Descanso Semanal Remunerado				
G	Adicional de Insalubridade	40,00%	381,60	40,00%	399,20
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.705,69		1.772,07
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		150,00		150,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-69,37		-71,93
C	Auxílio Alimentação		472,50		490,50
D	Fundo Social e Odontológico		9,90		10,30
E	Seguro de Vida		2,50		2,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		139,00		149,00
G	Auxílio Funeral				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			704,53		730,37
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		39,95		39,95

B	Equipamentos		5,44		5,44
C	Material de Limpeza		495,15		495,15
D	Capa de Chuva e Protetor Solar		12,31		12,31
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			552,85		552,85
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	341,14	20,00%	354,41
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	25,59	1,50%	26,58
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	17,06	1,00%	17,72
D	INCRA	0,20%	3,41	0,20%	3,54
E	Salário Educação	2,50%	42,64	2,50%	44,30
F	FGTS	8,00%	136,46	8,00%	141,77
G	RAT ou antigo SAT/INSS	1,82%	31,04	1,82%	32,25
H	SEBRAE	0,60%	10,23	0,60%	10,63
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			35,62%	607,57	35,62%
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	142,08	8,33%	147,61
B	Adicional de Férias	2,78%	47,42	2,78%	49,26
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,96%	67,55	3,96%	70,17
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			15,07%	257,05	15,07%
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,19	0,07%	1,24
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02%	0,34	0,02%	0,35
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			0,09%	1,53	0,09%
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	5,97	0,35%	6,20
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,12%	2,05	0,03%	0,53
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,34	0,02%	0,35
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	68,23	4,00%	70,88
E	Indenização Adicional	0,08%	1,36	0,08%	1,42
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)			4,57%	77,95	4,48%
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	142,08	8,33%	147,61
B	Ausência por Doença	1,15%	19,62	1,15%	20,38
C	Licença Paternidade	0,02%	0,34	0,02%	0,35
D	Ausências Legais	0,28%	4,78	0,28%	4,96
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	5,63	0,33%	5,85
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,71	0,10%	1,77
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,64%	62,09	3,64%	64,50
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)			13,85%	236,25	13,85%
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)			69,20%	1.180,35	69,11%
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)				4.143,42	4.279,92
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,00%	41,43	1,00%	42,80
B	Lucro	0,92%	38,50	0,92%	39,77
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)				79,93	82,57
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
TRIBUTOS					
C		To		To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	430,61	8,79%	444,80
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	244,95	5,00%	253,02
Total - Tributos (R\$)			13,79%	675,56	13,79%
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			18,23%	755,49	18,23%
TOTAL				4.898,91	5.060,31
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) (*2)</b>				<b>9.797,82</b>	<b>10.120,62</b>
BDI MÁXIMO (%)				18,23%	18,23%

## Encarregado Diurno com jornada de 12x36 horas semanais - Rodoviária

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Encarregado Diurno com jornada de 12x36 horas semanais - Rodoviária		CCT 2018 - GERR ÁREA INTERNA		CCT 2019 - GERR ÁREA INTERNA	
	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração					
A	Salário Base	100,00%	2.312,18	100,00%	2.397,73
B	Súmula 444 - TST				
C	Adicional Intra jornada				
D	Descanso Semanal Remunerado				
E	Adicional de Insalubridade				
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			2.312,18		2.397,73
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		150,00		150,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-138,73		-143,86
C	Auxílio Alimentação		472,50		490,50
D	Fundo Social e Odontológico		9,90		10,30
E	Seguro de Vida		2,50		2,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		139,00		149,00
G	Auxílio Funeral				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			635,17		658,44
Módulo 3: Insumos Diversos					

A	Uniformes		39,95		39,95
B	Capa de Chuva e Protetor Solar				
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			39,95		39,95
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	462,44	20,00%	479,55
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	34,68	1,50%	35,97
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	23,12	1,00%	23,98
D	INCRA	0,20%	4,62	0,20%	4,80
E	Salário Educação	2,50%	57,80	2,50%	59,94
F	FGTS	8,00%	184,97	8,00%	191,82
G	RAT ou antigo SAT/INSS	1,82%	42,08	1,82%	43,64
H	SEBRAE	0,60%	13,87	0,60%	14,39
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			35,62%	823,58	35,62%
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	192,60	8,33%	199,73
B	Adicional de Férias	2,78%	64,28	2,78%	66,66
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,96%	91,56	3,96%	94,95
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			15,07%	348,44	15,07%
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,62	0,07%	1,68
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02%	0,46	0,02%	0,48
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			0,09%	2,08	0,09%
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	8,09	0,35%	8,39
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,12%	2,77	0,03%	0,72
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,46	0,02%	0,48
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	92,49	4,00%	95,91
E	Indenização Adicional	0,08%	1,85	0,08%	1,92
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)			4,57%	105,66	4,48%
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	192,60	8,33%	199,73
B	Ausência por Doença	1,15%	26,59	1,15%	27,57
C	Licença Paternidade	0,02%	0,46	0,02%	0,48
D	Ausências Legais	0,28%	6,47	0,28%	6,71
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	7,63	0,33%	7,91
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	2,31	0,10%	2,40
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,64%	84,16	3,64%	87,28
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)			13,85%	320,22	13,85%
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)			69,20%	1.599,98	69,11%
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)				4.587,28	4.753,21
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,00%	45,87	1,00%	47,53
B	Lucro	0,92%	42,62	0,92%	44,17
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)				88,49	91,70
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
TRIBUTOS					
		To		To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	476,74	8,79%	493,99
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	271,19	5,00%	280,99
Total - Tributos (R\$)			13,79%	747,93	13,79%
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			18,23%	836,42	18,23%
TOTAL				5.423,70	5.619,89
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) (*2)</b>				<b>10.847,40</b>	<b>11.239,78</b>
BDI (%)				18,23%	18,23%

## Encarregado Noturno com jornada de 12x36 horas semanais - Rodoviária

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Encarregado Noturno com jornada de 12x36 horas semanais - Rodoviária		CCT 2018 - GERR ÁREA INTERNA		CCT 2019 - GERR ÁREA INTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração					
A	Salário Base	100,00%	2.312,18	100,00%	2.397,73
B	Adicional Noturno		252,00		261,60
C	Sumula 444 - TST				
D	Adicional Noturno Súmula 60				
E	Adicional Intrajornada				
F	Descanso Semanal Remunerado				
G	Adicional de Insalubridade				
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			2.564,18		2.659,33
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		150,00		150,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-138,73		-143,86
C	Auxílio Alimentação		472,50		490,50
D	Fundo Social e Odontológico		9,90		10,30
E	Seguro de Vida		2,50		2,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		139,00		149,00
G	Auxílio Funeral				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			635,17		658,44

Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		39,95		39,95
B	Capa de Chuva e Protetor Solar				
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			39,95		39,95
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	512,84	20,00%	531,87
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	38,46	1,50%	39,89
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	25,64	1,00%	26,59
D	INCRA	0,20%	5,13	0,20%	5,32
E	Salário Educação	2,50%	64,10	2,50%	66,48
F	FGTS	8,00%	205,13	8,00%	212,75
G	RAT ou antigo SAT/INSS	1,82%	46,67	1,82%	48,40
H	SEBRAE	0,60%	15,39	0,60%	15,96
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			35,62%	913,36	35,62%
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	213,60	8,33%	221,52
B	Adicional de Férias	2,78%	71,28	2,78%	73,93
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,96%	101,54	3,96%	105,31
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			15,07%	386,42	15,07%
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,79	0,07%	1,86
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02%	0,51	0,02%	0,53
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			0,09%	2,30	0,09%
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	8,97	0,35%	9,31
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,12%	3,08	0,03%	0,80
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,51	0,02%	0,53
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	102,57	4,00%	106,37
E	Indenização Adicional	0,08%	2,05	0,08%	2,13
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)			4,57%	117,18	4,48%
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	213,60	8,33%	221,52
B	Ausência por Doença	1,15%	29,49	1,15%	30,58
C	Licença Paternidade	0,02%	0,51	0,02%	0,53
D	Ausências Legais	0,28%	7,18	0,28%	7,45
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	8,46	0,33%	8,78
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	2,56	0,10%	2,66
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,64%	93,34	3,64%	96,80
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)			13,85%	355,14	13,85%
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)			69,20%	1.774,40	69,11%
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)				5.013,70	5.195,59
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,00%	50,14	1,00%	51,96
B	Lucro	0,92%	46,59	0,92%	48,28
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)				96,73	100,24
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
TRIBUTOS					
		To		To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	521,06	8,79%	539,96
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	296,39	5,00%	307,15
Total - Tributos (R\$)			13,79%	817,46	847,11
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			18,23%	914,19	947,35
TOTAL				5.927,89	6.142,94
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) (*2)</b>				<b>11.855,78</b>	<b>12.285,88</b>
BDI (%)				18,23%	18,23%

## Encarregado com jornada de 44 horas semanais

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Encarregado com jornada de 44 horas semanais		CCT 2018 - GERR ÁREA INTERNA		CCT 2019 - GERR ÁREA INTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração					
A	Salário Base	100,00%	2.312,18	100,00%	2.397,73
B	Adicional de Insalubridade				
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			2.312,18		2.397,73
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		260,00		260,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-138,73		-143,86
C	Auxílio Alimentação		693,00		719,40
D	Fundo Social e Odontológico		9,90		10,30
E	Seguro de Vida		2,50		2,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		139,00		149,00
G	Auxílio Funeral				
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			965,67		997,34
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		39,95		39,95
B	Capa de Chuva e Protetor Solar				
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			39,95		39,95
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					

Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	462,44	20,00%	479,55
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	34,68	1,50%	35,97
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	23,12	1,00%	23,98
D	INCRA	0,20%	4,62	0,20%	4,80
E	Salário Educação	2,50%	57,80	2,50%	59,94
F	FGTS	8,00%	184,97	8,00%	191,82
G	RAT ou antigo SAT/INSS	1,82%	42,08	1,82%	43,64
H	SEBRAE	0,60%	13,87	0,60%	14,39
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,62%	823,58	35,62%	854,09
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	192,60	8,33%	199,73
B	Adicional de Férias	2,78%	64,28	2,78%	66,66
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,96%	91,56	3,96%	94,95
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,07%	348,44	15,07%	361,34
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,62	0,07%	1,68
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,02%	0,46	0,02%	0,48
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,09%	2,08	0,09%	2,16
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	8,09	0,35%	8,39
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,12%	2,77	0,03%	0,72
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,46	0,02%	0,48
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	92,49	4,00%	95,91
E	Indenização Adicional	0,08%	1,85	0,08%	1,92
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	105,66	4,48%	107,42
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	192,60	8,33%	199,73
B	Ausência por Doença	1,15%	26,59	1,15%	27,57
C	Licença Paternidade	0,02%	0,46	0,02%	0,48
D	Ausências Legais	0,28%	6,47	0,28%	6,71
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	7,63	0,33%	7,91
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	2,31	0,10%	2,40
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,64%	84,16	3,64%	87,28
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,85%	320,22	13,85%	332,08
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,20%	1.599,98	69,11%	1.657,09
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			4.917,78		5.092,11
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,00%	49,18	1,00%	50,92
B	Lucro	0,92%	45,70	0,92%	47,32
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			94,88		98,24
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	8,79%	511,09	8,79%	529,21
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	290,72	5,00%	301,03
Total - Tributos (R\$)		13,79%	801,82	13,79%	830,24
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		18,23%	896,70	18,23%	928,48
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$)</b>			<b>5.814,48</b>		<b>6.020,59</b>
BDI MÁXIMO (%)			18,23%		18,23%



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henry Soares Monteiro, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 30/12/2019, às 20:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
 verificador= 33432639 código CRC= AE316B55.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212